

LEI Nº 5888
(15 DE JUNHO DE 2023)

**DISPÕE SOBRE: REGULAMENTA O
DESCANSO ESPECIAL DOS GUARDAS
CIVIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica estabelecido o direito a 02 (duas) folgas mensais, exclusivamente aos Guardas Cíveis Municipais e Agentes de Trânsito.

§ 1º. As folgas mencionadas no artigo supra serão devidamente ajustadas de comum acordo com o Comando da Guarda Municipal e Diretor do Departamento de Trânsito, a fim de que não prejudique o regular andamento dos trabalhos desenvolvidos.

§ 2º. As folgas mencionadas no caput não serão acumulativas e não serão concedidas se, no mês anterior à sua concessão, o funcionário houver incidido em falta injustificada ou afastamento.

§ 3º. Só farão jus às folgas mencionadas no artigo supra os funcionários que tiverem em efetivo exercício de suas funções.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 15 de junho de 2023.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 090/2023 de autoria do Prefeito Municipal – Gilmar Soares Vicente “Lagoinha”, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.888, de 15 de junho de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 16 de junho de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 19 de junho de 2023. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo